



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é uma solicitação da Secretaria de Educação e Cultura de modo que a medida almeja incentivar o desenvolvimento cultural local e regional.

Houve um questionamento do Ministério da Fazenda ao criar o CNPJ do conselho de cultura, onde a receita alega que não ficou totalmente explícito quem seria o gestor do conselho, devido a esta lei ser de grande relevância ao apoio a cultura estamos encaminhando esta alteração ao poder legislativo.

Cabe ressaltar que o município possui já a conta do fundo com repasses do governo federal para serem aplicados no desenvolvimento da cultura e esta alteração é de suma importância para a aplicação dos recursos.

Contando com a vossa colaboração e apoio agradeço antecipadamente, ao tempo em que reitero protestos de elevada estima e distintas considerações.

EMERSON TOLEDO
PIRES:0269219099
8

Assinado de forma digital por
EMERSON TOLEDO
PIRES:02692190998
Dados: 2024.03.25 09:44:06
-03'00'

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal